



DECRETO Nº 490 , DE 24 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.161

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				7.000,00
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	205	10.305.0028.2997.0000	Vigilância em Saúde	7.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	002	SAUDE - FEDERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	176	10.301.0004.2987.0000	Saude Geral	-7.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	313	000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	

Anulação (-) **-7.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30